



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE N. 002 DE OUTUBRO DE 2019

**Consolida a ampliação do rol de cobertura assistencial médico-hospitalar e ambulatorial aprovadas pelo Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5-SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso VII do art. 50 combinado com art. 51 do Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; considerando o quanto decidido nas Reuniões do Conselho Deliberativo dos dias 11.12.2015; 26.09.2017; 05.04.2018; 10.12.2018 e 11.04.2019 e, ainda, o quanto disposto no artigo 2º do ATO TRT5-SAÚDE n. 12, de 01 de outubro de 2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Consolidar a ampliação da assistência médico-hospitalar e ambulatorial do TRT5-Saúde, com as seguintes inclusões no rol de cobertura:

- I - Utilização do Medicamento Fingolimode;
- II – Fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia, conforme Normas e Diretrizes Gerais do TRT5-Saúde;
- III - Cirurgia Nasal Funcional;
- IV – Tomografia de Coerência Óptica Monocular (OCT) para diagnóstico e acompanhamento de glaucoma;
- V – Assistência médica ao parto humanizado.

Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 24 de outubro de 2019.

**DÉBORA MARIA LIMA MACHADO**

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5-Saúde

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.10.2019, página 31, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*